CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONTEMPORANEIDADE

Prof: Daniel Ferreira

Ementa: A Administração Pública Brasileira (APB) na atualidade. Funções administrativas: poder de polícia, serviço público, fomento, regulação e políticas públicas. Controle da APB pelo Poder Judiciário. Vinculação e Discricionariedade administrativa. Conceitos Jurídicos Indeterminados e Discricionariedade Técnica. Mérito do ato administrativo. Interesses Públicos. Separação de Poderes na CF/88. Controle da APB pelos Tribunais de Contas. Inteligência artificial na APB. APB Digital. Sociedade Global, Tecnológica e de Risco. Experiências estrangeiras.

Bibliografia: AGUIAR, Ubiratan Diniz de; ALBUQUERQUE, Marcio André Santos de; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. A administração pública sob a perspectiva do controle externo. Belo Horizonte: Fórum, 2011; APPIO, Eduardo. Controle judicial das políticas públicas no Brasil. Curitiba: Juruá, 2007; BACIGALUPO, Mariano. La discrecionalidad administrativa (estrutura normativa, control judicial y limites constitucionales de su atribución). Madrid: Marcial Pons, 1997; BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015; Discricionariedade e controle jurisdicional. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003; _____ Discricionariedade, vinculação e sanção aplicável a servidor público. Revista Trimestral de Direito Público. São Paulo, v. 40, p. 185, 2002; BERCOVICI, Gilberto. Políticas Públicas e o dirigismo constitucional. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, n.3, 2003; BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2001; _____. Do Estado liberal ao estado social. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2004; BREUS, Thiago Lima Breus. Políticas públicas no estado constitucional: problemática da concretização dos direitos fundamentais pela administração pública brasileira contemporânea. Belo Horizonte: Fórum, 2007; BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito administrativo e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2002; . Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006; CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 2. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1998; CHAGAS, Gabriel Pinheiro; CAMMAROSANO, Márcio. O controle externo da Administração Pública e a tripartição de Poderes. Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, ano 25, n. 83, p. página inicial-página final, jan./ mar. 2021. Disponível em:

https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/123/42038/93152. Acesso em: 23 março 2022; COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/364/r138-04.pdf?sequence=4; COSTALDELLO, Angela Cassia. Aportes para um ideário brasileiro de gestão pública: a função do controle externo. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 10, n. 115, jul. 2011. Disponível em: http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=73939. Acesso em: 23 nov. 2017; CUEVA, Ricardo Villas Bôas. Termo de compromisso no processo administrativo sancionador do Banco Central: possibilidade e limites. In: OSÓRIO, Fábio Medina. (Coord.) Direito sancionador: sistema financeiro nacional. Belo Horizonte: Fórum, 2007; DI PIETRO, Maria Sylvia. Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. De la arbitrariedad de la administración. 4. ed. Madrid: Civitas, 2002; FERREIRA, Daniel. Alternativas legais à sanção administrativo-ambiental: uma eventual questão de dignidade da pessoa humana e de sustentabilidade da atividade empresarial. Revista Jurídica (FIC), v. 22, p. 55-75, 2009; ____. Infrações e sanções administrativas. In: Dallari, Adilson de Abreu; Martins, Ives Gandra da Silva; Nascimento, Carlos Valder do (Org.). Tratado de direito administrativo. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013; ____. Sanções Administrativas. São Paulo: Malheiros, 2001; . Sanções administrativas: entre direitos fundamentais e democratização da ação estatal. Revista Direitos Fundamentais & Democracia (UniBrasil), v. 12, p. 167-185, 2012; . Teoria Geral da Infração Administrativa partir da Constituição Federal de 1988. Belo Horizonte: Fórum, 2009; ; TEIXEIRA, Alan José de Oliveira. The principle of efficiency, beyond rhetoric. SEQUÊNCIA (UFSC), v. 43, p. 1-34, 2022; FOLLONI, André Parmo. Pelo fim do poder no direito público. A&C Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte, ano 6, n. 26, p. 59-84, out./dez. 2006. Disponível em: http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=38677. Acesso em: 23 nov. 2017; FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio C. dos Santos. DIAS. Maria T. Fonseca. (org.). Políticas públicas: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008; FREITAS, Juarez. Discricionariedade administrativa e o direito fundamental à boa Administração Pública. São Paulo: Malheiros, 2007; GABARDO, Emerson. Os perigos do moralismo político e a necessidade de defesa do direito posto na Constituição da

República de 1988. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, and 17, n. 70, p. 65-91, out./dez. 2017. DOI: 10.21056/aec.v17i70.847; GONÇALVES, Pedro Costa. Ensaio sobre a boa governação da Administração Pública a partir do mote da new public governance. Revista de Direito Público da Economia -Belo Horizonte, ano 11, n. 42, abr./jun. 2013. Disponível em: http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=96053. Acesso em: 23 nov. 2017; GOUVEIA, Alessandro Samartin de; LEITÃO, Rômulo Guilherme. Escolha regulatória, controle judicial e a nova LINDB. Revista de Direito Administrativo - RDA, 14, 278.2, p. 97-130, maio/ ago. 2019. Disponível https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/125/41839/90434. Acesso em: 25 2022; GUERRA, Sérgio. DISCRICIONARIEDADE, REGULAÇÃO REFLEXIVIDADE: Uma Nova Teoria sobre as Escolhas Administrativas. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018; HELLER, Gabriel; SOUSA, Guilherme Carvalho e. Função de controle externo e função administrativa: separação e colaboração na Constituição de 1988. Revista de Direito Administrativo - RDA, ano 14, n. 278.2, p. 71-96, maio/ 2019. Disponível ago. em: https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/125/41839/90433. Acesso em: 25 maio 2022; JORDÃO, Eduardo. Controle judicial de uma administração pública complexa: a experiência estrangeira na adaptação da intensidade do controle. São Paulo: Malheiros: SBDP, 2016; KANAYAMA, Rodrigo L.; KANAYAMA, Ricardo A. LGPD, regime sancionatório e serviços notariais e registrais. Revista dos Tribunais, vol. 1031/2021, p. 227 - 241, Set / 2021; LEAL, Rogério Gesta. Controle da administração pública no Brasil: anotações críticas. Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, Belo Horizonte, ano 5, n. 20, abr./jun. 2005. Disponível em: http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=30034. Acesso em: 23 nov. 2017; . Estado, administração e sociedade. Porto Alegre; Livraria do Advogado, 2006; _____. O controle da Administração Pública no Brasil em face de sua necessária transparência. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública -RBEFP, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 29-47, jan./abr. 2012; GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. Democracia, jueces y control de la administración. 5. ed. Madrid: Thomson, 2000; La lucha contra las inmunidades del poder. 3. ed. Madrid: Civitas, 1983; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Os grandes desafios do controle da Administração Pública. Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 9. n. 100, abr. 2010. Disponível em:

http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=66621. Acesso: 18 out. 2020; MEDAUAR, Odete. Controle da Administração Pública. 4. ed. Fórum, Belo Horizonte, 2020; MONCADA, Luis S. Cabral de. Ensaio sobre a lei. Coimbra: Coimbra Editora, 2002; MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Dialética, 1999; MOREIRA, Egon Bockmann; BAGATIN, Andreia Cristina. Lei Anticorrupção e quatro de seus principais temas: responsabilidade objetiva, desconsideração societária, acordos de leniência e regulamentos administrativos. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 12, n. 47, p. 55-84, jul./set. 2014; MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Legitimidade e discricionariedade: novas reflexões sobre o limite e controle da discricionariedade. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002; _____. Mutações do direito administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2000; NOHARA, Irene Patrícia. Conceitos jurídicos indeterminados e delimitação concreta da discricionariedade administrativa no póspositivismo. Revista Brasileira de Direito Público – RBDP, Belo Horizonte, ano 11, n. 41, p. 69¬90, abr./jun. 2013; OLIVEIRA, Aroldo Cedraz de. Controle da Administração Pública na era digital. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Discricionariedade: juízo de empate. SEQUÊNCIA, v. 39, p. 45-62, 2018; OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHWANKA, Cristiane. A administração consensual como a nova face da administração pública no século XXI: fundamentos dogmáticos, formas de expressão e instrumentos de ação. A&C Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 8, n. 32, p. 31-50, abr./jun. 2008; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Estado de necessidade administrativo e poder de polícia: o caso do novo coronavírus. Fórum Administrativo - FA, ano 20, n. 230, p. 37-45, abr. 2020. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/124/41913/91453. Acesso em: 15 março 2021; PALMA, Juliana Bonacorsi. Sanção e acordo na administração pública. São Paulo: Malheiros, 2015; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Controle judicial da Administração Pública: da legalidade estrita à lógica do razoável. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. PIMENTA OLIVEIRA, José Roberto. Os princípios da

razoabilidade e da proporcionalidade no direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2006; PIRES, Luis Manuel Fonseca. Controle judicial da discricionariedade administrativa: dos conceitos jurídicos indeterminados às políticas públicas. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017; RIBEIRO, Ricardo Lodi. Globalização, sociedade de risco e segurança. Revista de Direito Administrativo - RDA, ano 2, n. 246, p. 267-287,

set./ dez. 2007. Disponível em:

https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/125/191/2274. Acesso junho 2022; SAAD, Amauri Feres. Do controle da Administração Pública. São Paulo: Editora IASP, 2017; SADDY, André. Limites à Tomada de Decisão e Controle Judicial da Administração Pública. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018; SCHIER, Adriana da Costa Ricardo; MELO, Juliane Andrea de Mendes Hey. O direito à participação popular como expressão do Estado Social e Democrático de Direito. A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 17, n. 69, p. 127-147, jul./set. 2017. DOI: 10.21056/aec.v17i69.825; SOUSA, António Francisco de. Conceitos indeterminados no direito administrativo. Coimbra: Almedina, 1994; TEIXEIRA, Alan José de Oliveira; FERREIRA, Daniel. A primordial importância da motivação das decisões administrativas em tempos de Covid-19. Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C, ano 25, n. 86, p. 157-175, out./ dez. 2021. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/123/52133/104469. Acesso em: 25 maio 2023; TORRES, Silvia Faber. A flexibilização do princípio da legalidade no direito do estado. Rio de Janeiro: Renovar, 2012; VALLE, Vivian Cristina Lima López; GALLO, William Ivan. Inteligência artificial e capacidades regulatórias do Estado no ambiente da administração pública digital. Revista de Direito Administrativo e Constitucional -A&C, 24, 82, 67-86, out./ ano n. p. dez. 2020. Disponível https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/123/42017/92874. Acesso em: 20 maio 2022.